



“NEGOCIAÇÃO DE ACT”

PETROBRÁS SEGUE INTRANSIGENTE

Nova reunião ocorre hoje, (19). No encontro de ontem não houve avanços.

NENHUM DIREITO A MENOS!!!

Na reunião de quarta-feira (12) com a FNP e a FUP, a representação da Petrobrás reafirmou sua intransigência ao negociar com a categoria a partir dos preceitos adotados na reforma Trabalhista, impondo uma agenda neoliberal que não respeita nem os direitos históricos conquistados pelos petroleiros ao longo de anos de luta, nem a representação sindical e a força dos trabalhadores.

“Este acordo coletivo está duro, a empresa veio preparada com uma pauta que adota as no-

vas leis e regras que prejudicam o trabalhador. Nas reuniões do nosso ACT colocamos em mesa a suspensão momentânea da implantação de novas tabelas de turno e o estabelecimento da necessária negociação sobre o assunto. Por isso, é fundamental e imprescindível a participação da categoria nas assembleias e mobilizações” - disse Adaedson Costa da FNP.

AMS - As federações reafirmaram que a Petrobrás está descumprindo o Acordo Coletivo e exigiram que os gestores resol-

vam o problema que criaram, ressaltando que o pleito dos trabalhadores é que a empresa suspenda o desconto, faça as devoluções e negocie alternativas, com base nos reais custos da AMS, que até hoje não foram informados à categoria.

Outro absurdo debatido em mesa pelas direções sindicais foram os comunicados que o RH vem enviando aos aposentados, ameaçando cortar a AMS, se não fizerem o recadastramento dentro do prazo estabelecido pela empresa.

Confira nas páginas 2 e 3 a participação Petroleira na GREVE GERAL!

A ILUSÃO DO RVE

Divulgada amplamente como um complemento da PLR, o RVE é só mais uma forma de cooptar parte dos trabalhadores para defenderem a privatização

“A enganação maior é que se trata de uma remuneração variável por fora da PLR, mas a partir de recursos que deveriam ser da PLR”, afirma o diretor Vinícius Camargo.

Na última semana saiu o simulador da parcela de RVE (Remuneração Variável do Empregado). Contrariando expectativas, muitos trabalhadores até aqueles com mais de 100% de atendimento às metas viram a projeção zerada.

O Sindicato solicitará esclarecimentos sobre a Memória de cálculo do RVE para as pessoas que tiveram afastamento por licença médica, ou por gravidez, ou por licença maternidade: “tudo isso está sendo de alguma forma impactado no PRVE, então estamos questionando que não pode haver discriminação, que isso é descumprimento do código de ética e incompatível com o selo de equidade de gênero da ONU”, salientou a diretora Natália Russo.



A DIRETORIA COLEGIADA AGRADECE O EMPENHO E DEDICAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SINDIPETRO-RJ QUE CONSTRUÍRAM UMA VITORIOSA GREVE GERAL!



GREVE GERAL (14/06) - CLASSE OPERÁRIA ENTRA EM CENA

A movimentação deste 14 de junho, dia da Greve Geral contra a reforma da Previdência e em Defesa da Educação, foi intensa nas unidades da Petrobrás no Rio de Janeiro e em todo o país, o que demonstrou também que petroleiras e petroleiros das bases da FNP e FUP têm disposição de luta e seguirão com força total contra a retirada de direitos e o desmonte da Petrobrás.

No Centro de Pesquisas da Petrobrás (CENPES) houve corte de rendição de parte dos turnos e atraso de duas horas na entrada. Adesão com empregados do ADM e turno que não foram trabalhar. Também foi realizada uma mobilização em conjunto com os trabalhadores e estudantes da UFRJ.



Na Ilha do Governador, no Terminal Aquaviário Baía de Guanabara (TABG), trabalhadores efetivos e terceirizados realizaram paralisação com greve e corte de rendição de todos os turnos **com o terminal operando com a equipe de contingência.**

Em Itaboraí-RJ, no COMPERJ, trabalhadores efetivos e terceirizados realizaram uma grande mobilização a partir de 7h da manhã, com grande adesão dos trabalhadores, além de atraso dos terceirizados, com piquete de convencimento, até a chegada truculenta da polícia.



No CNCL, também ocorreram atrasos em todos os turnos.

Em Seropédica-RJ, na UTE-BLS/BF, houve movimentação pela manhã com atraso de duas horas.

Sindipetro RJ

Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro

www.sindipetro.org.br

(21)3034-7300/7326

Comunicação: Antony, Carla Marinho, Coaracy, Eduardo Henrique, Gustavo Marun, Natália Russo, Vinícius Camargo | (21)3034-7307/7337

Edição e Redação: André Lobão (MTb 28.307-RJ) e Regina Quintanilha (MTb 17.445-RJ)

Secretaria: Ronaldo Martins | **Diagramação:** Adriana Gulias

Projeto Gráfico: Caio Amorim | **Impressão:** MEC | **Tiragem:** 10.000

PRIVATIZAR FAZ MAL AO BRASIL



Às 15h, na Candelária, local da concentração do grande ato – passeata, dezenas de petroleiros das bases da FNP e FUP formaram uma coluna, que se somou na manifestação que reuniu mais de 100 mil pessoas que marcharam até a Central do Brasil.

No EDISEN, logo cedo, tivemos os piquetes de convencimento com o corredor: “NÃO PISE NOS SEUS DIREITOS!”, com participação dos Aposentados.



Às 12h foi realizada uma Aula Pública no EDISE com participação de cerca de 100 pessoas: O impacto das privatizações na sua vida – Entenda porque a venda das refinarias da Petrobrás encarece o preço dos combustíveis e dos produtos em geral.



PLATAFORMAS (P-74, P-75, P-76, P-77 e SCR): adesão ao dia de greve seguindo indicativo do RJ.



Mobilização no Terminal Baía da Ilha Grande (TEBIG – foto) em Angra dos Reis-RJ e no TEJAP (Terminal Japeri).

TRF2 CONFIRMA LIMINAR QUE SUSPENDE VENDA DE FAFENS



A Justiça Federal do Rio de Janeiro, a partir da 24ª Vara, no processo movido pela AEPET e o Clube de Engenharia, manteve a liminar que suspende a venda da FAFEN Araucária e da UFN III, mesmo após a decisão do STF na ADI 5624. A juíza Itália Maria Bertozzi entendeu que no caso, mesmo que não seja exigida autorização legislativa, o procedimento adotado não garante a observância dos princípios constitucio-

nais do Artigo 37. A Petrobrás havia pedido reconsideração da liminar existente após o julgamento do STF.

“Nada obstante, reputo, consideradas as particularidades do caso sob análise, que a decisão do Eg. STF não esvazia o conteúdo da medida liminar neste feito deferida, já que, a despeito de não se exigir licitação para a alienação do controle de subsidiárias e controladas, não se dispensa a observância dos princípios da administração pública previstos no art. 37 da CRFB-88, bem como a existência de efetiva competitividade, que, na hipótese em apreço, restringida a divulgação de teaser,

primo ictu oculi, inexistiu” – diz o despacho da juíza federal do TRF2.

SENADO REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE VENDA DA TAG

Advogada desta ação e da FNP, Raquel Sousa participa da Audiência Pública Venda da Transportadora Associada de Gás (TAG) pela Petrobrás no Senado na próxima quarta (19), que começa às 9h. No último dia 13 de junho a Petrobrás anunciou a venda de 90% da TAG para o grupo formado pela Engie e pelo fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec (CDPQ) sem ter realizado o processo licitatório exigido.

STF ADIA JULGAMENTO DA ADI 5942

Nesta quarta (12) por falta de tempo hábil, por conta da análise de outros processos em fila no Pleno, o julgamento da ADI 5942 foi adiado sem data ainda definida.

A ação questiona o Decreto 9.355/2018, emitido durante o governo de Michel Temer que estabelece regras de governança, transparência e boas práticas de mercado para a cessão de direitos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e ou-

tros hidrocarbonetos fluidos pela Petrobrás. Na prática este decreto tenta substituir a Lei 13.303/16 que regula as licitações no âmbito de empresas de sociedade pública e mista.

A ADI 5942 sustenta que o decreto ofende diversos dispositivos constitucionais, tais como o princípio da reserva da lei, a criação de hipóteses de dispensa de licitação sem fonte legal válida, a invasão de competência legislativa reser-

vada ao Congresso Nacional, entre outros.

Em discussão: saber se o ato normativo impugnado usurpa competência privativa da União e do Congresso Nacional para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação; se ofende os princípios da legalidade, da separação de Poderes, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência; e se ofende os limites do poder regulamentar do chefe do Executivo.

PPP: CLAUDIO COSTA FALTA COM A VERDADE

Em recente reunião na Universidade Petrobrás (UP) para apresentar o PPP, o gerente executivo da “Gestão de Pessoas”, antigo RH, Claudio Costa disse que os sindicatos não deram bola para o novo regramento da PLR.

É bom lembrar ao sr. Claudio Costa que a empresa tentou fechar na marra um regramento de PLR, começando a negociação em 10 de dezembro quando pedimos informações. Posteriormente foi informado que os sindicatos tinham até o dia 28 daquele mês para fechar o acordo. Os sindicatos receberam os dados incompletos no dia 27 de dezembro. Como, em apenas um dia, sem o devido debate que a importância do assunto requer, poderia -se aprovar isso, sendo que o acordo venceria em março de 2019? Isso, sr. Claudio Costa, mostra que a empresa, de forma unilateral, jogou por terra qualquer tipo de entendimento e continuidade da negociação.

Há alternativa tanto de judicializar, quanto de mobilizar a catego-

ria. A Federação e os sindicatos não podem acatar propostas prejudiciais como essa sem avaliação da categoria.

A questão é que a direção da Petrobrás optou por não negociar a PLR 2019, que seria paga em 2020, com negociação com os trabalhadores através dos seus sindicatos, e criou o malfadado “Prêmio por Performance”, que é arbitrário. Assim como no RVE, a direção decide como e quanto será distribuído, impondo critérios, decidindo quais serão os indicadores, bancando sacos de dinheiro aos chefes da forma que ela bem entender.

LÁGRIMAS DE CROCODILO - Na apresentação do PPP, o gerente “chora lágrimas de crocodilo” ao tentar justificar o modelo de pirâmide invertida adotada pela Petrobrás, dando como referência a sua aplicação pelo mercado que privilegia o topo gerencial das empresas com maiores remunerações, prêmios e bônus. O mesmo modelo adotado por empresas que quebraram na crise de 2008 como

GM e o banco Lehman Brothers. Que exemplo, hein?

JOGANDO CONTRA - A memória curta do gerente não deve lembrar que a empresa usou como base um apontamento de uma posição do Carf, órgão administrativo do governo, que dita que empresa estatal deve fechar o regramento com seus funcionários sem as vantagens tributárias para a empresa e para os empregados.

Na verdade, decidem tanto não aproveitar a legislação da PLR, que livra a empresa de encargos, quanto não poupar os trabalhadores de maiores impostos sobre esta parcela, pois a lei garante tributação exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no ano, e com tabela específica e menos regressiva, gravosa contra os trabalhadores (para valores de PLR superiores a R\$ 15.000,00 a alíquota chega aos 27,5% já no IR regular, a partir dos R\$ 4.664,68, já se descontariam os 27,5% de alíquota).